

	CONDERG Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
---	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data de abertura do DFD: 29/08/2024

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹
Medicamentos.
() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo () Material permanente/equipamento

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Setor Requisitante: Unidade/ Departamento/Setor	Farmácia
Responsável pela demanda:	Fabiane Aparecida Mengali
Registro:	1312
Email:	rogeriofarma@conderg.org.br
Telefone:	(19) 36638052

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A aquisição de medicamentos se faz necessária uma vez que o CONDERG abrange um variado número de pacientes sob os seus cuidados, em diferentes setores (Oftalmologia, Solar das Magnólias, Clínica Médica, Ambulatório, Centro Cirúrgico). Deste modo, a falta de fármacos prejudicaria sobremaneira a prestação de serviços do órgão.

Tendo em vista que a contratação anterior está com a data de validade próxima de findar, necessário se faz uma nova contratação.

Considerando ainda o que dispõe Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Conforme descrito em ETP.

5. FISCAIS DE CONTRATOS

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data : 10/2024

Motivo: Continuidade da concessão do benefício de alimentação

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, porém, de maneira resumida.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

	CONDERG Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
---	---

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- () Baixa - tem um longo tempo para a contratação;
 (X) Média – faltam poucos meses para vencer ou acabar o estoque (em média: dois, três meses)
 () Alta – urgência para contratar

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁴
9.INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁵

Nome	Tipo de Integrante ⁶ Demandante / Requisitante / Técnico / Administrativo	Unidade/Setor
Fabiane Aparecida Mengali	Demandante	Farmácia
Natália Machado de Queiroz	Administrativo	Compras e licitação

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021.

Fabiane Aparecida Mengali

Natália Machado de Queiroz

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fabiane Aparecida Mengali

⁴ ¹ A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudos Técnicos Preliminares.

⁵ A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

⁶ Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;
Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica;
Integrante Administrativo: servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, requisitante e técnica.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista